AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 17.007.919/0001-00)

Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstração da Posição Financeira	4
Demonstrações do Resultado	5
Demonstrações do Resultado abrangente	6
Demonstrações da Mutação do Patrimônio Líquido	7
Demonstrações do Fluxo de Caixa – método Direto	8
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e Cotistas do
Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado por BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA)
São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Akangatu Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada. Devido a relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Ausência de validação do valor justo de Companhia de Capital Fechado

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía investimentos na companhia de capital fechado CVLB Brasil S.A. ("Companhia Investida"), no montante de R$ 1.155.735 mil, equivalente a 115,99% de seu patrimônio líquido. Para a mensuração desse investimento, a Administradora do Fundo contratou especialista independente para elaboração de laudo de avaliação , até a data de emissão de nosso relatório, não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas quanto à razoabilidade das premissas e metodologia para suportar a mensuração a valor justo. Dessa forma, em razão dessas limitações, não foi possível concluir quanto à adequação da mensuração do investimento na data-base, bem como determinar os eventuais impactos nas demonstrações financeiras do Fundo, incluindo resultado do período e patrimônio líquido.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	30/11/2025			30/11/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**15**	**0,00%**		**88**	**0,01%**
Caixa e equivalente de caixa			**11**	**0,00%**		**83**	**0,01%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**24**	**0,00%**
Depósito à vista	4 | 14		-	0,00%		24	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**3**	**11**	**0,00%**	**19**	**59**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4 | 14	3	11	0,00%	19	59	0,01%
Outros ativos			**4**	**0,00%**		**5**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			4	0,00%		5	0,00%
Ativo não circulante			**1.155.735**	**115,99%**		**1.081.313**	**115,50%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**1.155.735**	**115,99%**		**1.081.313**	**115,50%**
Ações de Companhia de capital fechado		**121.237.187**	**1.155.735**	**115,99%**	**93.705.693**	**1.081.313**	**115,50%**
CVLB Brasil S.A.	5	121.237.187	1.155.735	115,99%	93.705.693	1.081.313	115,50%
Total do ativo			**1.155.750**	**115,99%**		**1.081.401**	**115,51%**
Passivo circulante			**159.298**	**15,99%**		**145.230**	**15,51%**
Outras obrigações			**159.298**	**15,99%**		**145.230**	**15,51%**
Taxa de administração	8 | 14		176	0,02%		105	0,01%
Taxa de gestão	8 | 14		35.026	3,52%		24.475	2,61%
Taxa de performance	8 | 14		123.230	12,37%		120.595	12,88%
Auditoria e custódia			101	0,01%		55	0,01%
Obrigações sobre compras a pagar			765	0,08%		-	0,00%
Patrimônio líquido			**996.452**	**100,00%**		**936.171**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.155.750**	**115,99%**		**1.081.401**	**115,51%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notasexplicativas	30/11/2025	30/11/2024
Ações de companhias investidas		**-**	**(1.103.861)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	-	(1.103.861)
Resultado com outros ativos financeiros		**119**	**7**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4.1 | 14	119	7
Demais despesas/receitas		**(13.494)**	**223.152**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(422)	(540)
Taxa de gestão	8 | 9 | 14	(11.413)	(10.841)
Taxa de performance	8 | 9 | 14	(343.998)	(120.595)
Consultoria e assessoria	9	(24)	(70)
Auditoria e custódia	9	(283)	(189)
Taxa de fiscalização CVM	9	(52)	(57)
Taxa Anbima	9	(6)	(4)
Outras despesas	9	-	(1)
Outras receitas		1.341	3.372
Reversão de provisão de exercícios anteriores		341.363	352.077
Resultado do exercício		**(13.375)**	**(880.702)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	30/11/2025	30/11/2024
Resultado do exercício	**(13.375)**	**(880.702)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(13.375)**	**(880.702)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutaçao do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Integralização de cotas	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 30 de novembro de 2023		**197.631.881,9539**	**185.606**	**-**	**1.631.267**	**1.816.873**
Resultado do exercício		-	-	-	(880.702)	(880.702)
Saldo em 30 de novembro de 2024		**197.631.881,9539**	**185.606**	**-**	**750.565**	**936.171**
Integralização de cotas	12.a	-	73.656	-	-	73.656
Resultado do exercício		-	-	-	(13.375)	(13.375)
Saldo em 30 de novembro de 2025		**197.631.881,9539**	**259.262**	**-**	**737.190**	**996.452**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

AKANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notasexplicativas	30/11/2025	30/11/2024
Ações de companhias investidas		**-**	**(1.103.861)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	-	(1.103.861)
Resultado com outros ativos financeiros		**119**	**7**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4.1 | 14	119	7
Demais despesas/receitas		**(13.493)**	**223.152**
Taxa de administração	8 | 9 | 14	(422)	(540)
Taxa de gestão	8 | 9 | 14	(11.413)	(10.841)
Taxa de performance	8 | 9 | 14	(343.998)	(120.595)
Consultoria e assessoria	9	(24)	(70)
Auditoria e custódia	9	(283)	(189)
Taxa de fiscalização CVM	9	(51)	(57)
Taxa Anbima	9	(6)	(4)
Outras despesas	9	-	(1)
Outras receitas		1.341	3.372
Reversão de provisão de exercícios anteriores		341.363	352.077
Resultado do exercício		**(13.374)**	**(880.702)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

KANGATU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(CNPJ: 17.007.919/0001-00)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

O **Akangatu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada** ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 24 de outubro de 2012 e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos e período de investimento de 8 (oito) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado conforme proposta da gestora e deliberação em assembleia geral de cotistas. Em assembleia geral de cotistas, realizada em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a alteração do prazo de duração do Fundo para 15 (quinze) anos e do período de investimento do Fundo para 13 (treze) anos.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade alvo; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação societária em sociedades limitadas; (iii) cotas de classe de outros Fundos de investimento em participações; (iv) cotas de classe de Fundos de investimento em ações – mercado de acesso; e (v) opções de compra, opção de subscrição, mútuos conversíveis em participações societárias, ou outros instrumentos ou arranjos contratuais, conforme admitido na Resolução CVM nº 175/2022 no Regulamento - Anexo Normativo IV, e demais regulamentações aplicáveis que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não na sociedade alvo ("ativos alvo").

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como

representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de abril de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser

diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer

que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	30/11/2025		30/11/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Disponibilidades		**-**		**24**
Banco BRL Trust DTVM S.A.		-		24
Cotas de fundos de investimentos (*)	**3**	**11**	**19**	**59**
FIF RF BRL REF DI LP	3	11	19	59
Total		**11**		**83**

(*) As aplicações em cotas de fundos investimentos acima possuem liquidez diária.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Fundo De Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** ("FIF RF BRL REF DI LP") foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão do relatório	Opinião
RSM ACAL Auditores Independentes S/S	30/04/2025	18/07/2025	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, foram apropriados os seguintes montantes na demonstrações do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	30/11/2025	30/11/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	119	7

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	30/11/2025		30/11/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
CVLB Brasil S.A.	121.237.187	1.155.735	93.705.693	1.081.313

Movimentações com companhias investidas de capital aberto:

Movimentação em 2025:

Companhia investida	30/11/2024	Aumento de capital	Resultado com valor justo	30/11/2025
CVLB Brasil S.A.	1.081.312	74.423	-	1.155.735

Movimentação em 2024:

Companhia investida	30/11/2023	Aumento de capital	Resultado com valor justo	30/11/2024
CVLB Brasil S.A.	2.185.173	-	(1.103.861)	1.081.312

5.1. Descrição – companhia investida de capital fechado

A **CVLB Brasil S.A.** ("Companhia") (antiga Lojas Le Biscuit S.A.) é uma sociedade anônima de capital fechado com registro de emissor de categoria "A" na B3 S.A., fundada em 1968, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem como objeto social o comércio, majoritariamente varejista, de artigos de utilidades domésticas, brinquedos, papelaria, artigos de festas, bomboniere, equipamentos de telefonia, eletroportáteis, artesanato, higiene & beleza, cama, mesa & banho, lazer e artigos para recém-nascidos e bebês.

Capital social da Companhia	30/11/2025	30/11/2024
Capital social subscrito	765.168	669.232
Ações subscritas	161.443.051,0000	125.911.213,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	121.237.187,0000	93.705.693,0000
Participação da Classe	75,10	74,42%

- **Alterações estatutárias**

No dia 28 de abril de 2023, foi concluído o processo de combinação de negócios entre a Lojas Le Biscuit S.A. ("Le Biscuit") e a Casa & Video S.A. ("Casa & Video"), formando a CVLB Brasil S.A.

Em Ata de Assembleia Geral, realizada em 28 de março de 2024, a companhia realizou um aumento de capital no valor total de R$ 9, representado por um total de 926.449,0000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Classe não participou deste aumento de capital, desta forma, sua participação foi diluída de 74,97% para 74,42%.

Em Assembleia Geral realizada em 22 de setembro de 2025, a companhia aprovou um aumento de capital no valor total de R$ 96.936, elevando o capital social de R$ 669.232 para R$ 765.168. O aumento foi realizado mediante a emissão de 35.531.838 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 2,70 por ação. Com isso, o número total de ações passou de 125.911.213 para 161.443.051.

- **Avaliação do valor justo**

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e, em virtude disso, seus investimentos em ações de companhia de capital fechado estão registrados pelo seu valor justo.

Em 30 de novembro de 2025, as ações da CVLB Brasil S.A. estão contabilizadas conforme "Laudo de Avaliação econômico-financeira", elaborado pela BR2 Desenvolvimento Empresarial, emitido em 29 de novembro de 2024.

A BR2 Desenvolvimento Empresarial é uma empresa que tem como objetivo de existência a busca de soluções para gestão de negócios corporativos nas áreas gerencial, financeira e estratégica, com base em metodologia investigativa e experimental, promovida por profissionais com formação acadêmica e competência para o desenvolvimento de intervenções organizacionais, que visem à evolução e o desenvolvimento sustentável dos clientes.

Metodologia de avaliação

- **Beta realavancado (ß): 1,04**

Os Analistas consideraram um beta desalavancado de 0,89, de acordo com o beta desenvolvido e divulgado por Aswath Damodaran, em sua base de dados aberta. O beta foi realavancado de acordo com a estrutura de capital e a tributação adotada pela companhia.

- **Taxa Livre de Risco (RF): 4,49%**

Como metodologia de taxa livre de risco foi considerada a taxa spot do T-bond de 10 anos.

- **Risco-país (CRP): 2,64%**

Foi adotada a diferença entre um título CDS (Credit Default Swap) no mercado brasileiro e no mercado americano, ambos com vencimento em 5 anos.

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos

emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe Única e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. Medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe Única e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe Única;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho, (ii) solvência, e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente osresultados da

carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe Única impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe Única influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo

Risco de diluição: a Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira: a carteira Classe Única poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviço Essencial, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe Única, tampouco por eventual Patrimônio Líquido Negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das Cotas por ele detidas;

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: as aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe Única precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe Única, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, à Classe Única, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe Única, bem como as condições para

distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo e da Classe Única;

Risco de não realização de investimento: os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, a Administradora fará jus a uma taxa de administração mensal de R$ 35 (trinta e cinco mil reais), reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M (“Taxa de Administração”).

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024:

Descrição	30/11/2025		30/11/2024	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	176	422	105	540

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da Carteira da Classe Única, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 2% (dois por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Classe Única (“Taxa de Gestão”), limitada a um valor máximo de R$ 900 (novecentos mil reais), por mês, reajustado anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Segue abaixo, os montantes de taxa de gestão nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024:

Descrição	30/11/2025		30/11/2024	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de gestão	35.026	11.413	24.475	10.841

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe Única, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá a no máximo R$ 1(mil reais) ao mês, reajustada pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Classe Única (“Taxa Máxima de Custódia”).

- **Taxa de performance**

O gestor não fará jus a nenhum recebimento de taxa de performance até a data em que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais, amortização total ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos, que correspondam ao somatório do capital integralizado, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e deduzido dos valores restituídos aos cotistas a título de amortização parcial de suas cotas, na data de cada pagamento de amortização efetivado.

Depois de cumpridos os requisitos descritos acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes de seus investimentos, observarão a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas a título de pagamento de amortização de suas cotas; e (ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

Segue abaixo, os montantes de taxa de performance nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024:

Descrição	30/11/2025		30/11/2024	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de performance	123.230	343.998	120.595	120.595

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de ingresso ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	30/11/2025		30/11/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**307**	**0,02%**	**259**	**0,01%**
Consultoria e assessoria	24	0,00%	70	0,00%
Honorários Advocatícios	-	0,00%	-	0,00%
Serviços técnicos	-	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	283	0,02%	189	0,01%
Despesa remuneração do administrador	**355.833**	**30,08%**	**131.976**	**9,30%**
Taxa de administração	422	0,04%	540	0,04%
Taxa de gestão	11.413	0,96%	10.841	0,76%
Taxa de performance	343.998	29,08%	120.595	8,50%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**52**	**0,00%**	**57**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	52	0,00%	57	0,00%
Outras despesas administrativas	**6**	**0,00%**	**5**	**0,00%**

Taxa Anbima	6	0,00%	4	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	1	0,00%
Total Geral	**356.198**	**30,10%**	**132.297**	**9,31%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

30/11/2025	30/11/2024
1.182.969	1.419.364

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	30/11/2025	30/11/2024
Rentabilidade do Fundo % (*)	(17,54%)	(48,47%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.182.969	1.419.364
Valor da cota	3,9061	4,7369

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

Foram emitidas e distribuídas, inicialmente, 30 (trinta) milhões de cotas Classe Única, com valor unitário de R$1,00 (um real), totalizando uma emissão de R$ 30.000 (trinta milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas Classe Única por decisão de Assembleia Especial e conforme características de cada emissão.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e às disposições do presente regulamento.

Segue abaixo, os montantes de integralização de cotas nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024:

Descrição	30/11/2025		30/11/2024	
	Quantidade	Valor contábil	Quantidade	Valor contábil
Integralização de cotas	57.469.180,4739	73.657	-	-

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação da Classe Única.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, conforme orientação da Gestora, amortizações parciais das cotas da Classe Única, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.
Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, não houve amortizações de cotas.

d. Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observada a restrição de negociação de 6 (seis) meses, aos investidores qualificados e de 1 (um) ano aos investidores de varejo, após o encerramento da oferta, conforme aplicável.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda.

13. Transações com partes relacionadas

Segue abaixo, as transações com partes relacionadas nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, notas explicativas nº 4 e 8.

Descrição	30/11/2025		30/11/2024	
	Ativo / Passivo	Resultado	Ativo / Passivo	Resultado
Taxa de administração	176	422	105	540
Taxa de gestão	35.026	11.413	24.475	10.841
Taxa de performance	123.230	343.998	120.595	120.595

14. Divulgação de informações

A Administradora deverá enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, as seguintes informações:

(i) quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175;
(ii) semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando a quantidade e a espécie dos Ativos Alvo e Outros Ativos que a integram;
(iii) anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social do Fundo, as demonstrações contábeis do Fundo e da Classe Única, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme o caso;
(v) em até 8 (oito) dias após a sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme o caso; e
(vi) prospecto, material publicitário, conforme o caso, e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de Cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

15. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.
O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").
A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificado como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.
Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

18. Alterações estatutárias

Em resultado de Consulta Formal aos cotistas finalizada em 25 de abril de 2025, foi deliberada e aprovada, pela maioria dos cotistas, a emissão privada de 58.516.820,9500 novas cotas, ao preço unitário de R$ 1,28168275, totalizando uma captação de R$ 75.000 (setenta e cinco milhões de reais). As novas cotas possuem as mesmas características das cotas existentes, assegurando direito de preferência aos cotistas na proporção de suas participações atuais.

19. Eventos subsequentes

Conforme Fato Relevante de 14 de janeiro de 2026, a CVLB Brasil S.A. obteve Medida Cautelar pelo prazo de 60 dias, (i) suspender todas as execuções, ações de despejo, protestos e requerimentos de falência, (ii) suspender a prática de atos judiciais ou extrajudiciais de natureza executiva, expropriatória ou constritiva que tenham por objeto o patrimônio das Requerentes, de seus garantidores e de suas partes relacionadas, na medida em que vinculados aos créditos abrangidos pela Mediação, destinados à satisfação de créditos vencidos ou vincendos das Requerentes; (iii) suspender a eficácia de quaisquer cláusulas contratuais que prevejam o vencimento antecipado de obrigações referentes aos créditos abrangidos pela Mediação, bem como a rescisão, resolução, suspensão, extinção ou aplicação da exceção de contrato não cumprido no âmbito de contratos ou serviços essenciais à manutenção das atividades das Requerentes.

Conforme Fato Relevante de 13 de março de 2026, a CVLB Brasil S.A. obteve a prorrogação da Medida Cautelar pelo prazo adicional de 30 dias.

Conforme Fato Relevante de 14 de abril de 2026, a CVLB Brasil S.A. obteve a prorrogação da Medida Cautelar pelo prazo adicional de 15 dias.

Conforme Fato Relevante de 29 de abril de 2026, a CVLB Brasil S.A. ajuizou o pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável